



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO Nº 21/2022**  
**CONTRATO: 14/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.**  
**PROCESSO Nº 891/2018.**  
**VALOR: R\$ 21.966,24**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 21/2022, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA PROGRESSO, Nº 12 CENTRO EM PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, SRA. ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, CNPJ - 44.493.179/0001-31, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e registrada no Cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, com sede na Rua do Progresso, nº 30, em Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente Sra. Silvia Cirino Zandonadi Lucchetta, portadora do RG nº 21349737 SSP/SP e CPF nº 103.018.238-80, residente e domiciliada na Rua Ceará nº 116, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista/SP, doravante designada simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel comercial, com 198,50 m<sup>2</sup> de construção, situado à Rua Progresso, nº 12 Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, para abrigar a *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



2 - Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 14/2018, com início em 01 de abril de 2022.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 21.966,24 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 1.830,52 (um mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 10,54%.

## **CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 14/2018.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E MATERNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO**  
Silvia Cirino Zandonadi Lucchetta  
LOCADORA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_ 2-) \_\_\_\_\_